



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. v/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 134/2026

05/10/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EM DECORRÊNCIA DE FORTES VENTOS (VENDAVAL) E INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe conferem os Artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016,

CONSIDERANDO o evento climático adverso caracterizado por vendaval, fortes rajadas de vento e tempestades que atingiram o território municipal no domingo, 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO os relatos e as recomendações técnicas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, apontando riscos estruturais potenciais, quedas de árvores, interrupção no fornecimento de energia elétrica e obstrução de vias públicas;

CONSIDERANDO que a prioridade absoluta da Administração Pública é zelar pela segurança e pela integridade física dos alunos, professores, servidores e demais profissionais da educação;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 23, §2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/199), que autoriza a adequação do calendário escolar a peculiaridades locais e climáticas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais e demais atividades pedagógicas e administrativas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, **no dia 05 de outubro de 2026.**

Parágrafo Único: O período de suspensão de que trata este artigo poderá ser prorrogado caso persistam as condições climáticas adversas ou os riscos avaliados pela Defesa Civil.

Art. 2º. Os dias letivos interrompidos em decorrência deste Decreto deverão ser objeto de reposição oportunamente, garantindo o cumprimento da carga horária mínima legal, conforme calendário a ser reorganizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Turismo, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos da administração municipal para atuar em conjunto com a Defesa Civil nas ações de reparo de danos estruturais nas escolas e liberação de vias de acesso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 05 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

44135905

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

PORTARIA Nº 401/2026

02/10/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto da futura contratação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, conforme Documento de Formalização da Demanda.

GESTOR: ERITON LUIZ RUTHS, MATRÍCULA 53449-1.
FISCAL: MARCELO DA SILVA PEREDO, Matrícula 44865-1.
FISCAL SUBSTITUTO: EURICO ALMEIDA DE MORAES NETO, Matrícula 29041-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná. 2 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

PORTARIA Nº 402/2026

02/10/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 53,27 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, NO CENTRO COMERCIAL FLORENÇA, SALA Nº 07, PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto da futura contratação, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 53,27 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, NO CENTRO COMERCIAL FLORENÇA, SALA Nº 07, PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, conforme Documento de Formalização da Demanda.

GESTOR: VALMIR VIOLA, Matrícula 53406-1.
FISCAL: MARIA SALETE DA SILVEIRA, Matrícula 28843-1.
FISCAL SUBSTITUTO: ALDEMIR AUGUSTO PIRES, Matrícula 55446-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná. 2 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

PORTARIA Nº 403/2026

02/10/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE DOCES PARA PRESENTEAR OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto da futura contratação, cujo objeto é Aquisição de doces para presentear os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação e APAE, conforme Documento de Formalização da Demanda.

GESTOR: RUDIVANE VALIATI, Matrícula 28045-1.
FISCAL: JESSICA JULIETE DOS SANTOS, Matrícula 41769-1.
FISCAL SUBSTITUTO: MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, Matrícula 40622-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná. 2 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

PORTARIA Nº 404/2026

02/10/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM, TIPO HATCH, 5 PORTAS, PARA 5 PASSAGEIROS, DESTINADOS À EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto da futura contratação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM, TIPO HATCH, 5 PORTAS, PARA 5 PASSAGEIROS, DESTINADOS À EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO., conforme Documento de Formalização da Demanda.

GESTOR: ALCIR PEDRO AUGUSTO PIRES, Matrícula 14079-1.
FISCAL: NEILOR JOSE SOUTHER, Matrícula 14532-1.
FISCAL SUBSTITUTO: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, Matrícula 28487-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná. 2 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE NOMEAR

o Senhor abaixo nominado, para que exerça Cargo em

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
55975-1	Divorian Sitta de Oliveira	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	01 de outubro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 228, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE Licença para repouso a Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal ANA RAFAELA BONK FONTOURA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 30 de março de 2027.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

a) Nr. Processo 62/2026
b) Nr. Licitação 36/2026
c) Modalidade Pregão – Eletrônico
d) Data de Homologação 05/10/2026
e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Lote
Participante/Vencedor A. H. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 10.607.722/0001-62 RUA BELEM Espigão Alto do Iguaçu-PR - CEP 85465-000	92.024,78	Noventa e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos	001, 002, 005
DICAPREI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ 83.413.591/0003-18 RUA FREDERICO JENSEN, 180 GALPÃO 01 Blumenau-SC - CEP 89066-301	70.149,00	Setenta Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais	003
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ 57.650.919/0001-48 RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633 Paranaíba-PR - CEP 83218-160	48.823,70	Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos	004

R\$ 210.997,48 (Duzentos e Dez Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos.).

Nova Laranjeiras/PR, 05 de outubro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 016/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GELO CANEI LTDA – ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 016/2025/PMEAI CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2025, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA “B” E ARTIGO 125, PEDIDO DA SECRETARIA, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARECER JURÍDICO, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 105.480,96 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 131.257,48 (CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MAIS PRODUTOS PARA USO NO PETI, OCASIONADO PELO AUMENTO SIGNIFICATIVA DA DEMANDA.
ASSINATURA: 05/10/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026-PMEAI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: JRS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.503.010/0001-43, com sede na Rua Cidraque Pereira, nº 123, Bairro Centro, CEP 86828-000, Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR 25X25CM COM MANTA PEBD, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LUDOVICO CZECHOWSKI, através da Secretaria Municipal de Esportes de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos de repasse do Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná, no protocolo 25681936-8, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espição Alto do Iguaçu/PR, 05 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 138/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: LEANDRO SILVEIRA CORRETOR DE IMÓVEIS LTDA - ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO (SALA COMERCIAL DO TIPO BARRACÃO), COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE 179,42M2, LOCALIZADA NA RUA BELEM ESQUINA COM RUA PARANÁ, S/Nº, NA ÁREA CENTRAL DESTA MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARA SERVIR DE APOIO ÀS AÇÕES DA COORDENARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 1.883,91 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
VALOR TOTAL: R\$ 22.606,92 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/10/2026.
VIGÊNCIA: 04/10/2027.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº155/2026

Porto Barreiro/PR, 05 de outubro de 2026.

SÚMULA: Suspende as aulas da rede municipal de ensino nos dias 5 e 6 de outubro de 2026, em razão dos danos causados pela tempestade e das obras de reparação nas unidades escolares.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

CONSIDERANDO os danos causados pela tempestade ocorrida na madrugada de 4 de outubro de 2026 em unidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO as obras de reparação em andamento e a necessidade de verificar as condições de segurança das instalações escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade física das crianças, dos estudantes e dos profissionais da educação;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as aulas e o atendimento presencial aos alunos de todas as unidades da rede municipal de ensino de Porto Barreiro/PR, inclusive dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, em todos os turnos, nos dias 5 e 6 de outubro de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os órgãos técnicos competentes, deverá acompanhar os reparos e providenciar a avaliação das condições de segurança das unidades escolares antes do retorno dos alunos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Parágrafo único. Persistindo condições de risco, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar o Chefe do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias e eventual prorrogação da suspensão por ato específico.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação organizará, com as direções das unidades escolares, a reposição das aulas e a adequação do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual previstos na legislação educacional, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação e às direções escolares comunicar a suspensão às famílias e à comunidade escolar, bem como divulgar as orientações relativas à retomada das aulas e à reposição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, 5 de outubro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 026/2026

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR**, a servidora Sra. VIVALDINA RODRIGUES RIBAS BLOEMER CAMARGO, matrícula 9121, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar na função de Suporte Pedagógico Escolar, para o exercício de 2026, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marquinho – Pr.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, estado do Paraná, 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.663.274/0001-23
Rua José Pedro Seleme, 3462, Centro, CEP: 85.148-000 - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-CMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início Recebimento de Proposta: 06 de outubro de 2026 as 08h:00min
- Fim de Recebimento das Propostas: 20 de outubro de 2026 as 08h:30min
- Início disputa de lances: 20 de outubro de 2026 as 09h:00min
- Local da Sessão Pública: <https://bll.org.br/> Acesso identificado no link – “licitações”.

O edital e informações podem ser retirados na Câmara Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Câmara: <http://transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 02 de outubro de 2026.

Estevão da Cruz Petricovski
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

O Futuro é o nosso Presente
Cessão 2025-28

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026/PMQI
EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO IDOSO COM RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA CUIDA NAIS PARANÁ - DELIBERAÇÃO 033/2024 (CEDIPI/PR) EM APOIO AO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2026.
1.3. Fim do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 20 de outubro de 2026.
1.4. Abertura e verificação das propostas: às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2026.
1.5. Início da sessão de disputa de lances: às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2026.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 05 de outubro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 01/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHEAS CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 52 INCISO I, ARTIGO 61 INCISO I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NO ARTIGO 213 DO REGIMENTO INTERNO, APRESENTA A SEGUINTE:

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA

Artigo 1º. Fica alterado o §2º, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º O uso de bens municipais por terceiros, somente poderá ser feito mediante a concessão administrativa de uso, cessão de uso, autorização ou permissão, precedidas de concorrência pública, na forma desta Lei Orgânica, e:

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Nova Laranjeiras/PR, 05 de outubro de 2026.

ADAIR ONETTA
Presidente

THALITA ONETTA MULLER
Vice-Presidente

JOIR BORGES
1º. Secretário

ALEX DOS SANTOS BUENO
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de outubro do ano de 2026, na plataforma do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>, CONCORRÊNCIA, NA FORMA Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Cazella, Jardim Real, Jardim Planalto, Vila Nova e o Distrito de Guaporé	Pavimentação em CBUQ	19.346 m²	180 dias

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Guaraniaçu www.guaraniacu.atende.net (licitação) e na plataforma do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guaraniaçu, 05 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de “REGISTRO DE PREÇOS - SRP”, cujo objeto é a Aquisição de tubos e acessórios para rede de água, das comunidades Linha Laranjal e São Jose onde já existe Poço Artesiano, Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 21.10.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 21.10.2026 às 08:30h
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 05 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.